MEDIDA PROVISÓRIA № 1.012, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Regulamenta o mural de personalidades notáveis negras da Fundação Cultural Palmares - FCP.

EMENDA ADITIVA

Art. 1º Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.012, de 1º de dezembro de 2020, onde couber:

Art. X. O art. 2° da Lei n. 7.668, de 22 de agosto de 1988, passará a vigorar acrescido do parágrafo segundo:

"Art.	2º	 										

§2° Para fins de promoção da interação cultural e social do negro no contexto social do Brasil de que trata o inciso I, a Fundação Cultural Palmares – FCP manterá em seu sítio eletrônico um mural de personalidades notáveis negras, que contribuem ou contribuíram para a formação e desenvolvimento dos valores culturais, sociais e econômicos no Brasil ou no mundo, escolhidas por meio de processo que garanta a participação social." (NR)

JUSTIFICATIVA

A lista Personalidades Negras da Fundação Cultural Palmares – FCP foi criada em 2011 para cultivar a memória de lideranças que marcaram a história do Brasil e do mundo. Essa listagem, por ser um espaço de preservação e de exibição de histórias de pessoas que acreditaram na diversidade cultural e na igualdade social, é um instrumento valioso da FCP para fazer cumprir o seu papel de promover e preservar a cultura afrobrasileira.

Segundo Eloi Ferreira de Araujo, ex-ministro da Igualdade Racial e presidente da Fundação Palmares entre 2011 e 2012, "dirigentes e um conselho curador se debruçaram ao longo dos anos na escolha desses nomes". Assim, a lista vinha sendo reconhecida por movimentos sociais, artistas e personalidades negras influentes.

Com a nomeação de Sérgio Camargo pelo presidente Jair Bolsonaro em novembro de 2019 para exercer a função de presidente da Fundação, tanto essa lista

como a própria Fundação tiveram seus objetivos completamente desvirtuados. Camargo chegou a negar a existência do racismo no país e a dizer que o movimento negro é uma "escória maldita formada por vagabundos".

Em 11 de novembro de 2020, o presidente da Fundação Palmares publicou a portaria nº 189, que estabeleceu novas diretrizes para a seleção das personalidades negras divulgadas no site da organização. Entre as mudanças, o novo normativo estipulou que somente figuras póstumas pudessem ser homenageadas, o que levou à exclusão da galeria de mais de 20 nomes de personalidades vivas. A exclusão sumária de vários artistas negros, expoentes da música e das letras brasileiras, além de personalidades importantes no cenário político do país provocou protestos de vários setores. Ademais, a portaria determinou que a decisão final no processo de escolha das personalidades fosse dada pelo dirigente da entidade, ou seja, pelo próprio Sérgio Camargo.

Desse modo, a presente emenda visa a impedir o retrocesso em questões raciais que vem sendo promovido pelo presidente da FCP. Nesse sentido, propomos uma alteração na lei de instituição da Fundação, que exige que a listagem publicada no sítio da entidade seja composta por personalidades que contribuem ou contribuíram para a formação e desenvolvimento dos valores culturais, sociais e econômicos no Brasil ou no mundo (o que retoma a possibilidade de inclusão de pessoas vivas), e seja definida por meio de processo que garanta a participação social.

Plenário Ulisses Guimarães, 03 de dezembro de 2020.

ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

Líder da Oposição na Câmara dos Deputados